

PUBLICADO

Extrema, 14 / 11 / 17

Lei nº 3.699

De 14 de novembro de 2017.

“Dá denominação a prédio público e dá outras providências”.

(Autoria: Vereador Leandro Marinho)

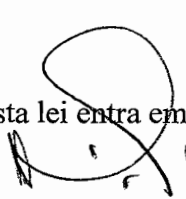
O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e sancionou a seguinte

Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **“Escola Professora Maria Aparecida de Almeida Moura”** o prédio que está sendo construído para abrigar a escola no Residencial do Bairro dos Tenentes.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

